

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### OUTROS

### EXTRATO DE CONTRATO

---

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo Administrativo n.º0183581/2024; inexigibilidade de licitação n.º 021/2024; Contrato n.º 079/2024; objeto: contratação de MATHEUS PEREIRA do setor artístico, para realizar apresentação musical, durante os festejos de Coruripe, no dia 16 de maio do corrente ano, com duração de 01:40 horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021; data da assinatura 10 de maio de 2024. Valor global do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); todos os custos estão inclusos no valor global do contrato.

**DADOS DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIBE, por intermédio do(a) Senhora WANDERLEA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração, com sede na (no) Praça Dr. Castro Azevedo, n.º 47, Centro – Coruripe/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.264.230/0001-47.

---

**DADOS DA CONTRATADA:** MATHEUS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.334.158/0001-97, com sede na Rua Geronimo Rocha Lima, nº 025, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP.: 57.316-020, que representa o artista Matheus Pereira.

---

**PORTARIA INTERNA N. 06/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 52.445, que representará o município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado do processo 0183581/2024, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe, em 25 de abril de 2024.

**WANDERLEA SILVA NUNES**

**Secretária Municipal de Administração de Coruripe/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe, em 25 de abril de 2024.

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

**Chefe de Gabinete – Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL**

**Matrícula 52.445**

Registro Nº: 04886